FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE TEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Processo: 23118.001544/2009-13

Parecer: 987/CPE

Da Presidência dos Conselbos Superiores

Câmara de Pesquisa e Extensão

Assunto: Inclusão escolar e práticas pedagógicas voltadas para pessoas com

necessidades educativas especiais

Interessado: Campus de Ji-Paraná - Anamaria Silveira

Relator (a): Conselheiro Francisco Ferreira Moreira

I - Parecer da Câmara:

Na 51ª sessão de 09 de dezembro de 2009, a Câmara acompanha o Parecer 987/CPE do relator Conselheiro Conselheiro Francisco Ferreira Moreira, que é favorável à criação do Projeto de Pesquisa intitulado "Inclusão escolar e práticas pedagógicas voltadas para pessoas com necessidades educativas especiais"...

Vice-Presidente / CPE



Processo: 23118.001544/2009-13

PARECER: 987/CPE

Assunto: Inclusão escolar e práticas pedagógicas voltadas para pessoas com

necessidades educativas especiais

Interessado: Campus de Ji-Paraná - Anamaria Silveira

Relator (a): Conselheiro Francisco Ferreira Moreira

Relatório

Trata o presente processo inscrito sob o número 23118.001544/2009-13 de um assunto de extrema relevância cuja descrição encontra-se nas pautas do Projeto de Pesquisa intitulado "Inclusão escolar e práticas pedagógicas voltadas para pessoas com necessidades educativas especiais".

Em memorando datado de 22 de junho de 2009 encaminhando a Propesq a professora Dra. Ana Maria Silveira, idealizadora e coordenadora do Projeto solicita 02 (duas) bolsas PIBIC e esclarece que a candidata a bolsista **Simone Pereira Alves** já se encontra trabalhando no projeto sob sua orientação, visto ser a mesma aluna especial do curso de Pedagogia, razão pela qual a professora a escolheu para dar continuidade as pesquisas.

Com relação a outro (a) candidato (a) não há nenhuma indicação, mas aparece no processo a documentação de Rozane Alonso Alves matriculada no curso de Pedagogia no Campus de Ji-paraná sob o número 200821170 para o período 2009-1.

Verificados todos os autos do Processo constatou-se que o projeto além de altamente relevante por tratar de um tema atualíssimo vai ao encontro das políticas governamentais que a cada dia se ampliam no sentido de dar uma atenção maior a segmentos da sociedade que até pouco tempo estavam à margem das políticas públicas. O projeto é dotado de consistência e bem estruturado. Consta de sua estrutura objetivos geral e específicos, uma ampla justificativa embasada teoricamente em autores especialistas no assunto (fls. 11 e 15). Detalhamento metodológico, resultados esperados, mecanismos gerenciais de execução; mecanismo de transferência de resultados; impacto científico; impacto social, quadro de equipe executora, cronograma das ações a serem desenvolvidas e um orçamento geral de R\$ 6770,00 sendo que R\$1210, 00, tem como fonte a UNIR – Campus de Ji-paraná para material de consumo e R\$ 5560,00 do CNPQ/FNDCT/FVA.

No que tange a documentação, o processo está devidamente instruído a começar pelo memorando de número 004/2009 de 22 de junho assinado pela professora Drª. Anamaria Silveira que solicitou as bolsas PIBIC. Em seguida uma cópia do resumo do projeto e cópia contendo todo o detalhamento do projeto. Fazem parte do processo toda a documentação dos candidatos e também do professor orientador, com vistas a preencher exigências regimentadas, para concessão de bolsas PIBIC. Além destes documentos constam também os de praxe para que o processo possa tramitar nas devidas instâncias institucionais, neste caso encontramos no processo parecer favorável do prof. Justo Nelson Araújo Escudeiro (fl. 71), despacho a Direção do Campus (fl. 72); Ata de Reunião Extraordinária do Departamento de Ciências Humanas e Sociais datada de 22 de junho de 2009 que aprovou o projeto; parecer favorável do prof. Dr. Walter Trenepohl Júnior; Ata da reunião extraordinária do CONSEC — Conselho de Campus, datada de 25 de junho de 2009 que aprovou o projeto. Em seguida os despachos normais para sua tramitação até ser encaminhado ao conselheiro em 09/07/2009.

Análise

Ao analisar o autor do processo em questão num primeiro momento este conselheiro constatou que apesar do processo estar devidamente instruído e ter tramitado por várias instâncias não havia nenhum pronunciamento da Propesq acerca da solicitação em pauta o que veio a gerar um pedido de diligencia com vistas aos esclarecimentos sobre o assunto, uma vez que quando o processo chegou as mãos do conselheiro já havia encerrado o período de concessão de bolsas PIBIC. Por outro lado, em que pese o parecer deste conselheiro a concessão de bolsas é de competência da Propesq com base em pareceres do Comitê Técnico científico da UNIR e Comitê Técnico Científico do CNPq.

Tal solicitação foi atendida mediante despacho de nº 28 da Coordenação Geral da Pro – reitoria de Pesquisa – Propesq, no qual esclarece que foram concedidas as bolsas solicitadas e que considerando a aprovação das Bolsas pelos comitês entende que o projeto está também institucionalizado, admitindo, portanto um equívoco na tramitação se a intenção for a institucionalização.

Parecer

Diante do exposto, atendidas as diligências e esclarecimentos nos termos acima, a despeito de qualquer equívoco que possa ter ocorrido na tramitação do processo, cabe a este conselheiro com base nos autos, evidentemente, se pronunciar favoravelmente uma vez que o mesmo atende a requisitos regimentais e exigências legais haja vista encontrar-se já em processo de execução.

Rolim de Moura, 05 de Outubro de 2009.

Prof. Dr. Francisco Ferreira Moreira Conselheiro Relator /CPE